



**Atividade de importação e exportação de diamantes em bruto no âmbito do
Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPK)
Lei n.º 5/2015, de 15 de Janeiro**

- O que é o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley?
- O que são diamantes de conflito?
- Quais são as atividades reguladas pela Lei n.º 5/2015, de 15 de Janeiro?
- Quais são os requisitos de acesso à atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?
- Qual é o procedimento para iniciar a atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?
- Na indisponibilidade do balcão único eletrónico, qual é o procedimento para iniciar a atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?
- Quais são os requisitos de idoneidade para o acesso e exercício da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?
- Qual é o prazo para emissão de licença necessária ao início das atividades de importação e exportação de diamantes em bruto?
- Quais são as comunicações obrigatórias a efetuar à entidade licenciadora (Direção-Geral das Atividades Económicas) e respetivo prazo?
- Quais são as taxas aplicáveis ao início e exercício da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?
- Quando intervém o perito-classificador-avaliador?
- Qual é o prazo obrigatório para o agente económico manter documentos referentes à importação e exportação de diamantes em bruto?
- Quais são as sanções aplicáveis à atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?



1. O que é o Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPK)?

O Sistema de Certificação Processo de Kimberley (SCPK) constitui um mecanismo que visa instituir regras de controlo do comércio internacional de diamantes em bruto, promovendo o comércio lícito de diamantes em bruto em detrimento dos diamantes de conflito. Por essa via, é obrigatória a transposição dessas regras para os ordenamentos jurídicos internos dos participantes no SCPK, estando estes adstritos à comercialização diamantes em bruto entre si, de forma a evitar infrações ao sistema de controlo.

Para mais informações sobre o Processo de Kimberley e o SCPK, consulte os seguintes endereços:

<http://www.kimberleyprocess.com/>

http://eeas.europa.eu/blood_diamonds/index_en.htm

- What is the Kimberley Process Certification Scheme (KPCS)?

The Kimberley Process Certification Scheme (KPCS) is a set of minimum requirements that rules international trade of rough diamonds between the members of the Kimberley Process (also known as participants).

For further information, visit:

<http://www.kimberleyprocess.com/>

http://eeas.europa.eu/blood_diamonds/index_en.htm

2. O que são diamantes de conflito?

Os diamantes de guerra são diamantes em bruto introduzidos no circuito internacional de comércio de diamantes com o objetivo de obter financiamento para a realização de ações que ponham em causa a ordem pública e a segurança no plano internacional.

- What are conflict diamonds?

Conflict diamonds are rough diamonds that are introduced in international trade in order to obtain money to finance armed conflicts and civil wars.



3. Quais são as atividades reguladas pela Lei n.º 5/2015, de 15 de Janeiro (que assegura a execução do SCPK)?

A Lei n.º 5/2015, de 15 de janeiro visa assegurar a execução do Regulamento (CE) n.º 2368/2002, de 20 de dezembro de 2002 [relativo ao Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPK)], no ordenamento jurídico português, regulando o acesso e exercício das atividades de importação e exportação de diamantes em bruto e de perito-classificador-avaliador de diamantes em bruto.

- What does Kimberley Act no. 5/2015 of January 15 stipulate?

Kimberley Act no. 5/2015 of January 15 lays down the legal formalities that comply with EC Regulation no. 2368/2002 of 20 December 2002, regulating the access and exercise of the import and export activities of rough diamonds and the expert-classifier-evaluator of rough diamonds.

4. Quais são os requisitos de acesso à atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?

O exercício das atividades de importação e exportação de diamantes em bruto requer a emissão de uma licença e o cumprimento de requisitos de idoneidade.

- What do I need to become a diamond trader in Portugal?

The exercise of import and export activities of rough diamonds requires the issuance of license and compliance with suitability requirements.

5. Qual é o procedimento para iniciar a atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?

O pedido de emissão de licença para exercício de atividades de importação e exportação de diamantes em bruto é dirigido à Direção-Geral das Atividades Económicas, num formulário eletrónico, disponível no balcão único eletrónico (disponibilizado através do **Portal ePortugal** /Balcão do empreendedor).

Elementos necessários:

- Identificação do titular (nome/firma ou denominação social, nacionalidade ou menção de estatuto de residente);
- Indicação do domicílio fiscal (pessoa singular) ou endereço da sede (pessoa coletiva);
- Declaração de início de atividade (pessoa singular), código de certidão permanente (pessoa coletiva);
- Certificado do registo criminal do titular (pessoa singular);
- Certificado do registo criminal de cada um dos administradores, diretores ou gerentes (pessoa coletiva);
- Declaração escrita, sob compromisso de honra, de que estão cumpridos os requisitos de idoneidade (para pessoa singular ou para cada um dos administradores, diretores ou gerentes, se pessoa coletiva).

- How do I obtain a trading license?

The application for the issuance of a license to carry out import and export activities of rough diamonds is addressed to the Directorate-General for Economic Activities, in an electronic form, available online at the Single Point of Contact: <https://eportugal.gov.pt/>

To complete the application, the applicant is required to provide the following information:

- *Identification of the holder (name / firm or company name, nationality or mention of resident status);*
- *Indication of the tax domicile (natural person) or address of the head office (legal person);*
- *Declaration of beginning of activity (natural person), code of permanent certificate (legal person);*
- *Certificate of criminal record of the holder (natural person);*
- *Criminal record certificate for each of the administrators, directors or managers (legal person);*



- *Written declaration, under honor, that the suitability requirements are met (for a natural person or for each of the directors, officers or managers, if a legal person).*
6. **Na indisponibilidade do balcão único eletrónico, qual é o procedimento para iniciar a atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?**

O pedido de emissão de licença para exercício de atividades de importação e exportação de diamantes em bruto é dirigido à Direção-Geral das Atividades Económicas, através do endereço eletrónico autorizacoes.dcsr@dgae.gov.pt, acompanhado dos seguintes elementos:

Elementos necessários:

- Identificação do titular (nome/firma ou denominação social, nacionalidade ou menção de estatuto de residente);
- Indicação do domicílio fiscal (pessoa singular) ou endereço da sede (pessoa coletiva);
- Declaração de início de atividade (pessoa singular), código de certidão permanente (pessoa coletiva);
- Certificado do registo criminal do titular (pessoa singular);
- Certificado do registo criminal de cada um dos administradores, diretores ou gerentes (pessoa coletiva);
- Declaração escrita, sob compromisso de honra, de que estão cumpridos os requisitos de idoneidade (para pessoa singular ou para cada um dos administradores, diretores ou gerentes, se pessoa coletiva).

- Where can I submit the register form in case the Single Point of Contact is out of order?

The application for the issuance of a license for the exercise of import and export activities of rough diamonds is addressed to the Directorate-General for Economic Activities, through the electronic address, autorizacoes.dcsr@dgae.gov.pt accompanied by the following elements:

To complete the application, the applicant is required to provide the following information:

- *Identification of the holder (name / firm or company name, nationality or mention of resident status);*
- *Indication of the tax domicile (natural person) or address of the head office (legal person);*
- *Declaration of beginning of activity (natural person), code of permanent certificate (legal person);*
- *Certificate of criminal record of the holder (natural person);*
- *Criminal record certificate for each of the administrators, directors or managers (legal person);*
- *Written declaration, under honor, that the suitability requirements are met (for a natural person or for each of the directors, officers or managers, if a legal person).*

7. Quais são os requisitos de idoneidade para o acesso e exercício da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?

É idóneo, o operador económico (pessoa singular) ou cada um dos administradores, diretores ou gerentes (pessoa coletiva), que não se encontre em nenhuma das circunstâncias enumeradas *infra*:

- Declaração de insolvência por decisão judicial, sem que tenham decorrido cinco anos sobre o trânsito em julgado; encontrar-se em fase de liquidação, dissolução, cessação de atividade ou sujeito a qualquer meio preventivo de liquidação de património, bem como, numa situação em que o processo se encontre suspenso, excetuando os casos abrangidos por plano especial de recuperação;
- Condenação pela prática de crime com trânsito em julgado, em Portugal ou no estrangeiro, punível com pena de prisão superior a seis meses. Elenco: crimes contra o património, tráfico de estupefacientes, branqueamento de capitais, corrupção, falsificação, tráfico de influência, crimes tributários e aduaneiros (RGIT).



O cancelamento da inscrição no registo criminal de qualquer dos crimes enumerados *supra* torna o operador económico idóneo.

- What are the suitability requirements to become a diamond trader in Portugal?

In order to become a licensed diamond trader, the applicant must provide evidence that (company's director(s) or sole trader) have not been convicted of the misdemeanour and/or crimes described below:

- *conviction for felonious Bankruptcy,*
- *crimes against property,*
- *drug trafficking,*
- *money laundering,*
- *corruption,*
- *forgery,*
- *bribery and influence peddling,*
- *customs crimes as described in Chapter III Section II of the Customs Act no. 15/2001 of June 5.*

In case there was a conviction for the misdemeanour and/or crimes described above, the company's director(s) or sole trader, must provide evidence that a five-year period has elapsed over the misdemeanour and/or that the crime conviction has been expunged.

8. Qual é o prazo para emissão de licença necessária ao início da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?

A licença é emitida no prazo de cinco dias úteis, contados da data da receção do pedido.

- How long does it take for the license to be issued?

Five working days



9. Quais são as comunicações obrigatórias a efetuar à entidade licenciadora (Direção-Geral das Atividades Económicas) e respetivo prazo?

Devem ser comunicadas, através balcão único eletrónico (disponibilizado através <https://eportugal.gov.pt/>) ou, na falta deste, através do endereço eletrónico autorizacoes.dcsr@dgae.gov.pt, informação sobre:

- Alteração de administradores, diretores ou gerentes, a qual deve ser instruída com os respetivos certificados de registo criminal;
- Alteração da denominação comercial, da natureza jurídica, da sede (pessoa coletiva) ou do domicílio fiscal (pessoa singular);
- Cessação da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto.

O prazo para efetuar as comunicações é de 30 dias após a data da sua ocorrência.

- What information the licensed diamond trader is obliged to report to the Register Office?

The licensed diamond trader must report to the Directorate-General for Economic Activities, within 30 days:

- *Change of administrators, directors or managers, which must be instructed with the respective criminal record certificates;*
- *the appointment or replacement of Director(s),*
- *the change of business name, constitutional documents and fiscal domicile,*
- *the cessation of business activity.*

The information must be provided through the Single Point of Contact or (if the SPC is not available) by e-mail to the following e-mail address: autorizacoes.dcsr@dgae.gov.pt

10. Quais são as taxas aplicáveis ao início e exercício da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?

- O pedido de emissão de licença para início da atividade encontra-se isento de taxa;



- A emissão de certificado (documento emitido por autoridade competente) encontra-se sujeita a uma taxa cujo valor é fixado por portaria do membro do governo responsável pela área das finanças.

- What fees can the diamond trader be obliged to pay?

The license to operate as a diamond trader is free of charge.

To issue a KPCS certificate the The Tax and Customs Authority will charge the amount of which is fixed by order of the member of the government responsible for the area of finance.

11. Quando intervém o perito-classificador-avaliador?

O perito-classificador-avaliador intervém nos procedimentos de importação e exportação de diamantes, no momento em que é efetuada a verificação aduaneira.

-When does the expert-classifier-evaluator intervene?

The expert-classifier-evaluator intervenes in the diamond import and export procedures, when the customs verification is carried out.

12. Qual é o prazo obrigatório para o agente económico manter documentos referentes à importação e exportação de diamantes em bruto?

Cinco anos.

-For how long it is required to keep certificate copies and clients' records?

Five years.

13. Quais são as sanções aplicáveis à atividade de importação e exportação de diamantes em bruto?

- *A falta da licença*



- A não verificação das circunstâncias de idoneidade exigíveis para a obtenção da licença para o exercício da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto;
- Contraordenações:
 - Inexistência de licença para o exercício da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto (entre €5 000 a €25 000 [pessoa singular] e entre €10 000 e €100 000 [pessoa coletiva]);
 - Inexistência de idoneidade para o exercício da atividade de importação e exportação de diamantes em bruto (entre €2 500 a €12 500 [pessoa singular] e entre €7 500 e €75 000 [pessoa coletiva]);
 - Atos subsumíveis ao crime de contrabando quando o valor da prestação tributária não exceder o valor de €15 000 ou a mercadoria não exceder o valor de €50 000;
- Crime de contrabando de diamantes em bruto p.p. com pena de prisão de 3 a 8 anos.

- What are the fines or penalties for diamond trading in Portugal?

- *the absence of a license is an administrative infraction punishable in the amount ranging from €5,000 to € 25,000, if the diamond trader is a sole trader or from €10,000 to €100, 000, if the diamond trader is a company,*
- *the license is automatically revoked whenever the suitability requirements are not fulfilled and constitutes an administrative infraction punishable in the amount ranging from €2,500 to € 12,500, if the diamond trader is a sole trader or from € 7,500 to €75,000, if the diamond trader is a company,*
- *Diamond smuggling constitutes an administrative infraction if the tax credit does not exceed the amount of €15,000 or the crime proceeds do not exceed the amount of €50 000,*
- *Diamond smuggling is a crime punishable between 3 and 8 years in prison.*